ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 092/86

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o salário do ocupante de cargo comissionado, reajustado em 25% (vinte cinco por cento).

Art. 2º - O [illegible] de que trata o art. 1º desta Lei, terá efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1986.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 09 de Fevereiro de 1986.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.

Glauco Prates de Matos
Chefe de Gabinete